

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

PCH CGH

ÁGUA

ABRAPCH

19 DE MAIO

DOU

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER



ABRAPCH
abrapch.org.br

§ 1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pela chefia da Floresta Nacional Mapiá-Inauini à Gerência Regional competente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para análise e seguimento dos trâmites para homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional Mapiá-Inauini será presidido pela chefia ou responsável institucional da Floresta Nacional Mapiá-Inauini, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Floresta Nacional Mapiá-Inauini são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS

PORTARIA ICMBIO Nº 2.284, DE 12 DE MAIO DE 2026

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Purus, no estado do Amazonas (Processo nº 02070.002989/2009-34).

O GERENTE REGIONAL 1 NORTE - SUBSTITUTO, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria ICMBio nº 808, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março 2023, Edição 51, Seção 2, Página 56, e no uso das atribuições conferidas pelo Art. 191 Anexo I da Portaria ICMBio nº 5.592, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2025, Edição 249, Seção 1, Página 335, combinadas com o Art. 5º da Portaria ICMBio nº 1.440, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 95, 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Modificar a composição do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Purus, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação dessa Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Purus é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - Órgãos Públicos

- Setor de Gestão Territorial;
- Setor de Meio Ambiente;
- Setor de Educação;
- Setor de Saúde;
- Setor de Atividades Produtivas;
- Setor de Segurança;
- Setor de Pesquisa e Extensão;
- Setor de Áreas Afins.

II - Usuários do Território

- Setor de Organizações Sociais;
- Setor de Comunidades do Interior;
- Setor de Comunidades do Entorno;
- Setor de Povos Indígenas.

III - Organizações da Sociedade Civil

- Setor de Atividades Produtivas;
- Setor de Captação de Recursos;
- Setor de Turismo;
- Setor de Saúde.

§ 1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pela chefia da Floresta Nacional do Purus à Gerência Regional competente do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para análise e seguimento dos trâmites para homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Purus será presidido pela chefia ou responsável institucional da Floresta Nacional do Purus, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Floresta Nacional do Purus são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS

PORTARIA ICMBIO Nº 2.358, DE 13 DE MAIO DE 2026

Modifica a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Rio Acre (Processo nº 02119.000808/2019-11)

O GERENTE REGIONAL 1 NORTE - SUBSTITUTO, DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, designado pela Portaria ICMBio nº 808, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março 2023, Edição 51, Seção 2, Página 56, e no uso das atribuições conferidas pelo Art. 191 Anexo I da Portaria ICMBio nº 5.592, de 11 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2025, Edição 249, Seção 1, Página 335, combinadas com o Art. 5º da Portaria ICMBio nº 1.440, de 10 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 95, 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Modificar a composição do Conselho Consultivo da Estação Ecológica Rio Acre, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta unidade de conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da Estação Ecológica Rio Acre é composto por setores representativos do Poder Público, da Sociedade Civil Organizada, de Usuários do Território e de Ensino, Pesquisa e Extensão considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - Setor Poder Público;

II - Setor de Ensino, Pesquisa e Extensão (Instituições de ensino superior e pesquisa científica);

III - Setor Sociedade Civil Organizada (Associações e organizações não governamentais formalmente constituídas); e

IV - Setor Usuários do Território (Representações de comunidades tradicionais ou produtivas que utilizam diretamente os recursos naturais).

§ 1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Gerente Regional competente do Instituto Chico Mendes.

§ 2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pela chefe da Estação Ecológica Rio Acre à Gerência Regional Norte do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, para análise e seguimento dos trâmites de homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pela chefe da Estação Ecológica Rio Acre, que indicará seu suplente.

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Estação Ecológica são previstas no seu regimento interno.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Gerência Regional, que o remeterá à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA NACIONAL DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

DESPACHO

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA

Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00)

27203.804541/1971-01 - PORTARIA SNGM/MME Nº 846 - Sigma Mineração S.

A. - Minério de Lítio, Espodumênio e Petalita - Itinga - Minas Gerais - 44,84 hectares.

27210.800178/2000-42 - PORTARIA SNGM/MME Nº 847 - Buxton Mineradora S.

A - Grafita - Baturité e Aracoiaba - Ceará - 972,02 hectares.

48403.834211/2010-12 - PORTARIA SNGM/MME Nº 848 - Agronegócios Bela Vista Ltda.

- Água Mineral - Palma - Minas Gerais - 50,00 hectares.

27207.870420/1980-08 - PORTARIA SNGM/MME Nº 849 - Companhia Baiana de Pesquisa Mineral CBPM - Barita - Contendas do Sincorá - Bahia - 250,00 hectares.

48407.870860/2013-90 - PORTARIA SNGM/MME Nº 850 - Sílica Del Piero Limitada - Quartzo - Belmonte - Bahia - 50,00 hectares.

Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias.

ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT
Secretária

RETIFICAÇÃO

No Despacho, publicado no Diário Oficial da União nº 90, Seção 1, página 80, que trata da Fase de Requerimento de Concessão de Lavra, Outorga de Concessão de Lavra. (Cód. 4.00), onde se lê: "Os processos permanecerão nesta Secretaria durante o prazo recursal, para vista e cópias", leia-se: "Os processos serão remetidos à Agência Nacional de Mineração, para vistas e cópias".

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 13/2026/SNTEP

Processo nº 48500.031882/2025-15. Interessada: Piauí Níquel Metais S.A. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face do Despacho Decisório nº 6/2026/SNTEP, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 16 de março de 2026. Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº 34/2026/DPOTI/SNTEP, que adoto como fundamentos desta decisão, decido conhecer o recurso interposto pela interessada para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

GUILHERME ZANETTI ROSA
Secretário
Substituto

**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**

DESPACHO Nº 1.452, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.006962/2026-13. Interessado: Vale S.A. Decisão: (i) Revogar, a pedido, a Autorização das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas no Anexo I da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.490, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.002789/2026-76. Interessado: EOL FRAGATA LTDA., inscrito no CNPJ nº 37.555.217/0001-78. Decisão: Revogar, a pedido, as Autorizações das Centrais Geradoras Eólicas Fragata I a VII, discriminadas no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <legislacao.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.493, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.003859/2026-11. Interessado: ECB - Pedras Altas Energia Eólica S/A, inscrita no CNPJ nº 18.941.577/0001-63. Decisão: Revogar, a pedido, o Ato Autorizativo da Central Geradora Eólica São João Batista, discriminada no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <legislacao.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.518, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.003335/2026-12. Interessado: Energisa Geração Central Solar Coremas S.A., inscrita no CNPJ nº 19.840.715/0001-80. Decisão: Revogar, a pedido, o Ato Autorizativo da Central Geradora Fotovoltaica Coremas, discriminada no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <legislacao.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente



DESPACHO Nº 1.522, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48500.006955/2026-11. Interessado: Elencados no Anexo I. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Fotovoltaicas elencadas no Anexo I da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.534, DE 4 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.003854/2026-81, 48500.003856/2026-70 e 48500.003861/2026-82. Interessado: ECB - PEDRAS ALTAS ENERGIA EOLICA S/A, inscrita no CNPJ nº 18.941.577/0001-63. Decisão: Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Eólicas Candiottinha, Invernada da Pedra Grande e Serra do Veleda, discriminadas no Anexo deste Despacho. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [biblioteca.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br).

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.586, DE 6 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.007782/2026-41. Interessados: Anexos I a VII. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras e lencados nos Anexos I à VII da íntegra deste Despacho. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.627, DE 8 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.003338/2026-56 e 48500.003353/2026-02. Interessados: Energisa Geração Central Eólica Mandacaru S.A., CNPJ nº 20.429.618/0001-89, Energisa Geração Central Eólica Umbuzeiro Muquim S.A., CNPJ nº 20.429.578/0001-75, Energisa Geração Central Eólica Boa Esperança S.A., CNPJ nº 20.429.640/0001-29, Energisa Geração Central Eólica Alecrim S.A., CNPJ nº 20.429.602/0001-76, Energisa Geração Central Eólica Maravilha I S.A., CNPJ nº 41.941.646/0001-50, Energisa Geração Central Eólica Maravilha II S.A., CNPJ nº 41.917.566/0001-60, Energisa Geração Central Eólica Maravilha III S.A., CNPJ nº 41.917.544/0001-08, Energisa Geração Central Eólica Maravilha IV S.A., CNPJ nº 41.935.467/0001-00, Energisa Geração Central Eólica Maravilha V S.A., CNPJ nº 41.941.658/0001-85. Decisão: (i) Revogar, a pedido, os Atos Autorizativos das Centrais Geradoras Eólicas Mandacaru, Umbuzeiro Muquim, Boa Esperança, Alecrim, Maravilha I a V, discriminadas no Anexo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.733, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.006946/2026-12. Interessada: EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., CNPJ 02.302.100/0001-06. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 12 até 27 metros de largura, necessária à passagem da Linha de Distribuição Ramal Hitachi Energy, circuito duplo, 88 kV, com aproximadamente 725 metros de extensão, que interligará a Linha de Distribuição São José dos Campos - Aparecida à Subestação Estação de Transformação do Cliente (ETC) Hitachi Energy, localizada no município de Pindamonhangaba, estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho, bem como de seu Anexo, constam dos autos e estarão disponíveis em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.736, DE 14 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.012722/2026-40. Interessado: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Decisão: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de largura variável, necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Paragominas - Ulianópolis, 138 kV, circuito simples, com aproximadamente 97 km de extensão, que interligará a Subestação Paragominas à Subestação Ulianópolis, localizada nos municípios de Paragominas e Ulianópolis, estado do Pará. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.741, DE 15 DE MAIO 2026

Processos nº: 48500.013278/2026-80 e 48500.013283/2026-92. Interessado: DMA Gestão Empresarial Limitada, CNPJ sob o nº 34.720.079/0001-47. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga - DRO da Central Geradora Fotovoltaica - UFV, relacionada na íntegra deste Despacho, localizada no município de Oliveira dos Brejinhos, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES
Gerente

DESPACHO Nº 1.742, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.012795/2026-31. Interessado: Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL Piratininga, CNPJ nº 04.172.213/0001-51. Decisão: declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, de área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 88 kV Ramal Messer Gases - Jundiá, localizada no estado de São Paulo. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <https://legislacao.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 1.751, DE 15 DE MAIO DE 2026

Processo nº: 48500.037898/2025-23. Interessado: Listados no Despacho SCE/ANEEL nº 1480/2026. Decisão: Homologar complementarmente ao Despacho SCE/ANEEL nº 1480/2026 os dados técnicos revisados, constantes do Anexo SEI nº 0357346. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em [Legislacao.aneel.gov.br](https://legislacao.aneel.gov.br)

LUDMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 1.766, DE 18 DE MAIO DE 2026

Processos nº: 48500.905614/2021-14, 48500.905610/2021-28, 48500.905611/2021-72, 48500.905613/2021-61, 48500.902847/2023-19, 48500.902848/2023-63, 48500.908014/2022-81, 48500.909105/2022-33 e 48500.905612/2021-17. Interessados: EDP Transmissão Goiás S.A. - EDP Goiás (CNPJ sob o nº 07.779.299/0001-73), Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT (CNPJ sob o nº 06.981.176/0001-58), Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16), Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - CGT Eletrosul (CNPJ sob o nº 02.016.507/0001-69), ISA Energia Brasil S.A. - ISA Energia (CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16), Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GT (CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70) e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras (CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19). Decisão: reconsiderar a decisão exarada no Despacho nº 951, de 26 de março de 2024, por meio da inclusão de 90 módulos de instalações de transmissão no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET, mantendo-se o indeferimento dos demais pleitos, conforme detalhamento constante do Anexo deste Ato. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em legislacao.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

GERÊNCIA DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 1.657, DE 12 DE MAIO DE 2026**

A GERENTE DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas no art. 1º, inciso XLIII, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, no art. 4º, inciso X, da Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.008324/2026-29, decide:

(i) conferir à NB Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.202.090/0001-10, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI referente à PCH Monte Cristo, localizada no rio Pomba, integrante da sub-bacia 58, no município de Cataguases, estado de Minas Gerais, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL em 27 de março de 2026, conforme as características técnicas do quadro, haja vista o preenchimento dos requisitos do Anexo III da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; (ii) informar que o titular do DRI-PCH tem o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ARTs e arquivo digital com o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; (iii) informar que deverão, no momento da entrega do Projeto Básico e Sumário Executivo, ser encaminhados os arquivos Shapefile do projeto básico, devidamente georreferenciados, nos termos do § 8º do art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, de acordo com o estabelecido no art. 19 da mencionada Resolução.

Código de Geração - CEG	Único de Empreendimentos	de Eixo do Barramento	Coordenadas do Eixo do Barramento	N.A. Normal Montante (m)	N.A. Médio de Jusante (m)	Área do Reservatório (km²)	Potência (kW)
PCH.PH.MG.048943-3.01			21°22'00"S 42°44'10"O	191,00	176,60	0,410	10.000

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES

DESPACHO Nº 1.689, DE 13 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas no art. 1º, inciso XLIII, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, no art. 4º, inciso X, da Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.007620/2026-11, decide:

(i) conferir à NB Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.202.090/0001-10, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI referente à PCH Rio Manso, localizada no rio Lourenço Velho, integrante da sub-bacia 61, no município de Itajubá, estado de Minas Gerais, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL em 20 de março de 2026, conforme as características técnicas do quadro, haja vista o preenchimento dos requisitos do Anexo III da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; (ii) informar que o titular do DRI-PCH tem o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ARTs e arquivo digital com o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; (iii) informar que deverão, no momento da entrega do Projeto Básico e Sumário Executivo, ser encaminhados os arquivos Shapefile do projeto básico, devidamente georreferenciados, nos termos do § 8º do art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, de acordo com o estabelecido no art. 19 da mencionada Resolução.

Código de Geração - CEG	Único de Empreendimentos	de Eixo do Barramento	Coordenadas do Eixo do Barramento	N.A. Normal Montante (m)	N.A. Médio de Jusante (m)	Área do Reservatório (km²)	Potência (kW)
PCH.PH.MG.037682-5.01			22°22'43,54"S 45°17'58,75"O	978,10	913,40	0,94	7.000

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES

DESPACHO Nº 1.690, DE 13 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas no art. 1º, inciso XLIII, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, no art. 4º, inciso X, da Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.007618/2026-33, decide:

(i) conferir à NB Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.202.090/0001-10, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH referente à PCH Salto, localizada no rio Piracanjuba, integrante da sub-bacia 60, nos municípios de Pires do Rio e Orizona, estado de Goiás, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL em 20 de março de 2026, conforme as características técnicas do quadro, haja vista o preenchimento dos requisitos do Anexo III da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; (ii) informar que o titular do DRI-PCH tem o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ARTs e arquivo digital com o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; (iii) informar que deverão, no momento da entrega do Projeto Básico e Sumário Executivo, ser encaminhados os arquivos Shapefile do projeto básico, devidamente georreferenciados, nos termos do § 8º do art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, de acordo com o estabelecido no art. 19 da mencionada Resolução.

Código de Geração - CEG	Único de Empreendimentos	de Eixo do Barramento	Coordenadas do Eixo do Barramento	N.A. Normal Montante (m)	N.A. Médio de Jusante (m)	Área do Reservatório (km²)	Potência (kW)
PCH.PH.GO.037457-1.01			17°17'04,30"S 48°12'08,10"W	675,00	648,00	9,32	21.500

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES



DESPACHO Nº 1.692, DE 13 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE OUTORGAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme as atribuições estipuladas no art. 1º, inciso XLIII, da Portaria nº 6.827, de 4 de maio de 2023, no art. 4º, inciso X, da Portaria nº 6.838, de 27 de junho de 2023, e tendo em vista o que consta da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020, e do Processo nº 48500.007567/2026-40, decide:

(i) conferir à NB Energy Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.202.090/0001-10, o Despacho de Registro de Intenção à Outorga de Autorização - DRI-PCH referente à PCH Palmital, localizada no ribeirão Ponte Grande, integrante da sub-bacia 43, no município de Formoso, estado do Minas Gerais, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL em 20 de março de 2026, conforme as características técnicas do quadro, haja vista o preenchimento dos requisitos do Anexo III da Resolução Normativa nº 875, de 10 de março de 2020; (ii) informar que o titular do DRI-PCH tem o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do Projeto Básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ARTs e arquivo digital com o Projeto Básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL, de acordo com o estabelecido no art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; (iii) informar que deverão, no momento da entrega do Projeto Básico e Sumário Executivo, ser encaminhados os arquivos Shapefile do projeto básico, devidamente georreferenciados, nos termos do § 8º do art. 25 da Resolução Normativa nº 875, de 2020; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, de acordo com o estabelecido no art. 19 da mencionada Resolução.

Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG	Coordenadas do Eixo do Barramento	N.A. Normal Montante (m)	N.A. Médio de Jusante (m)	Área d Reservató (km²)	Potência (kW)
PCH.PH.MG.048946-8.01	15°09'35"S 46°23'14"W	776,10	650,00	1,11	15.000

PAOLA BEMBOM GARCIA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO

DESPACHO Nº 1.620, DE 8 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO E A SUPERINTENDENTE DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias nº 6.826 e nº 6.827, de 4 de março de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na correspondência protocolada sob o SEI nº 48500.012021/2026-19 e o constante do Processo nº 48500.036335/2025-18, decidem:

(i) considerar atendida pela Firminópolis Transmissão S.A., CNPJ nº 24.253.735/0001-95, e pela Lago Azul Transmissão S.A., CNPJ nº 19.698.987/0001-98, a exigência de envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação anuída pelo Despacho nº 80, de 14 de janeiro de 2026; e (ii) estabelecer que o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 03/2014-ANEEL e o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 08/2016-ANEEL, deverão ser assinados pelas Concessionárias em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Despacho.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL
Superintendente de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 1.740, DE 15 DE MAIO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA, FINANCEIRA E DE MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 6.826, de 4 de maio de 2023, considerando o disposto na Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, na Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, na Nota Técnica nº 91/2026-SFF/ANEEL (SEI nº 0342015) e o constante do Processo nº 48500.009852/2026-03, decide:

anuir previamente ao pedido da Verene Energia S.A., CNPJ nº 46.080.999/0001-27 para celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos e de Infraestrutura entre as concessionárias de transmissão do Grupo Verene, conforme proposta apresentada.

MARIA LUIZA FERREIRA CALDWELL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 1.756, DE 18 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.013536/2026-28, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG72 de 1.086,11 kW cada, totalizando 78.200,00 kW de capacidade instalada, da UFV Fótons de São George 02 (Antiga Panorama 05), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MS.049405-4.03, localizada no município de Campo Grande no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da FOTONS DE SAO GEORGE 02 ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., para início da operação em teste a partir de 19 de maio de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.757, DE 18 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.013584/2026-16, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG72 de 1.086,11 kW cada, totalizando 78.200,00 kW de capacidade instalada, da UFV Fótons de São George 04 (Antiga Panorama 07), Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.MS.049407-0.03, localizada no município de Campo Grande no estado do Mato Grosso do Sul, de titularidade da Fótons de São George 04 Energias Renováveis S.A., para início da operação em teste a partir de 19 de maio de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 1.765, DE 18 DE MAIO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.012744/2026-18, decide:

suspender a operação comercial da unidade geradora UG01, de 1.320 kW, a partir de 20 de abril de 2026, e da unidade geradora UG04, de 1.500 kW, a partir de 14 de abril de 2026, da UHE Pedro Afonso Junqueira (Antiga Antas I), Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG): UHE.PH.MG.000109-0.01, autorizada à DME Energética S.A. - DMEE, localizada no município de Poços de Caldas, no estado de Minas Gerais.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 1.752, DE 15 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.909348/2022-71, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Canoas, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RS.028038-0.0, no valor de R\$ 1.383,10/MWh, para operação com óleo diesel; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 70,00/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 341.869 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de maio de 2026 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP de 2026, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período; e (v) revogar o Despacho nº 1.972, de 27 de junho de 2025.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

DESPACHO Nº 1.755, DE 15 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.902010/2015-60, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Nova Piratininga, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.SP.028191-3, no valor de R\$ 1.568,73/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 111,76/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 528.197 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de maio de 2026 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP de 2026, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período; e (v) revogar o Despacho nº 1.973, de 27 de junho de 2025.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

DESPACHO Nº 1.759, DE 15 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.903592/2023-10, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Juiz de Fora, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.MG.001276-9, no valor de R\$ 1.311,14/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 82,96/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 116.986 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de maio de 2026 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP de 2026, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período; e (v) revogar o Despacho nº 1.974, de 27 de junho de 2025.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ



DESPACHO Nº 1.761, DE 15 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.906315/2023-51, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Seropédica, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UTE.GN.RJ.027952-8.01, no valor de R\$ 1.360,81/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 50,99/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 507.624 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de maio de 2026 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP de 2026, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período; e (v) revogar o Despacho nº 1.983, de 27 de junho de 2025.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

DESPACHO Nº 1.762, DE 15 DE MAIO DE 2026

A GERENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XVI do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, em conjunto com o art. 1º da Portaria nº 7.077, de 28 de abril de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.902019/2023-81, decide:

conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0001-01, para: (i) aprovar, nos termos da Resolução Normativa nº 1.093, de 21 de maio de 2024: (i.a) o Custo Variável Unitário - CVU para a Usina Termelétrica - UTE Termobahia, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.GN.BA.027263-9.01, no valor de R\$ 774,21/MWh; (i.b) a Parcela de Custo Fixo - PCF, no valor de R\$ 130,13/MWh; e (i.c) o Montante de geração necessário à recuperação dos custos fixos, no valor de 239.574 MWh; (ii) informar que o CVU definido em "i.a" refere-se ao mês de maio de 2026 e deverá ser atualizado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, no que se refere à parcela do "preço de referência", adotando-se os parâmetros da Tabela que consta no Anexo 1 da Nota Técnica anexa à este Despacho; (iii) informar que o CVU acrescido de custos fixos da usina corresponde à soma do CVU mensal com a PCF e que sua adoção deverá observar a vigência e as condições definidas na Portaria Normativa nº 130/GM/MME, de 30 de abril de 2026, do Ministério de Minas e Energia; (iv) determinar que os valores aprovados em "i", respeitados os itens "ii" e "iii", deverão ser aplicados a partir da publicação deste Despacho e por um período de 12 meses ou até o início de suprimento do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - LRCAP de 2026, o que ocorrer primeiro: (iv.a) pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, para consideração nos processos de Planejamento e Programação da Operação; e (iv.b) pela CCEE, para Contabilização e Liquidação da energia elétrica produzida pela usina no período; e (v) revogar o Despacho nº 2.144, de 16 de julho de 2025.

MARIANA SAMPAIO GONTIJO VAZ

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
Relação Nº 82/2026

Fase de Concessão de Lavra, decide:

A classificação da água, estabelecendo as informações para rotulagem - Resolução ANM 157/2024(2786)

870.399/1996-MINERAL MINERIOS DA BAHIA LTDA- Decisão nº 633/2026 - FONTE SÃO BENTO DE NÚRSIA I. Processo ANM 27207.870399/1996-08. Concessionária: Mineral Minérios da Bahia Ltda. CNPJ: 02.188.094/0001-08. Portaria de Lavra nº 266 - DOU de 23/12/2014. Local da fonte: Rodovia BA 512 KM 02. S/N. Povoado de Leandrino. CEP: 42.850-000. Dias D'Ávila. BA. Características físico-químicas: pH a 25 °C: 5,21 - Temperatura da água na fonte: 27,2 °C - Condutividade elétrica a 25 °C: 55,8 µS/cm - Resíduo de evaporação a 180 °C calculado: 41,08 mg/L. Composição química (mg/L): Cloreto: 7,45 - Nitrito: 7,17 - Silício: 6,349* - Sódio: 5,958 - Bicarbonato: 4,92 - Potássio: 1,935 - Magnésio: 1,282 - Sulfato: 0,78 - Cálcio: 0,253 - Bário: 0,087* - Brometo: 0,05* - Fluoreto: 0,03 - Estrôncio: 0,011* - Zinco: 0,011* . Boletim nº 080/LAMIN/2024 de 14/05/2024. Classificação: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. Observação: elementos identificados com (*) são informações facultativas na rotulagem, devendo ser informados os mesmos elementos em todos os rótulos da fonte.

870.399/1996-MINERAL MINERIOS DA BAHIA LTDA- Decisão nº 634/2026 - FONTE SÃO BENTO DE NÚRSIA II. Processo ANM 27207.870399/1996-08. Concessionária: Mineral Minérios da Bahia Ltda. CNPJ: 02.188.094/0001-08. Portaria de Lavra nº 266 - DOU de 23/12/2014. Local da fonte: Rodovia BA 512 KM 02. S/N. Povoado de Leandrino. CEP: 42.850-000. Dias D'Ávila. BA. Características físico-químicas: pH a 25 °C: 5,68 - Temperatura da água na fonte: 28,0 °C - Condutividade elétrica a 25 °C: 64,3 µS/cm - Resíduo de evaporação a 180 °C calculado: 45,52 mg/L. Composição química (mg/L): Bicarbonato: 11,59 - Cloreto: 9,50 - Sódio: 6,991 - Silício: 6,660* - Potássio: 3,295 - Nitrito: 2,08 - Sulfato: 1,50 - Magnésio: 1,379 - Cálcio: 0,618 - Brometo: 0,04* - Bário: 0,034* - Fluoreto: 0,03 - Zinco: 0,012*. Boletim nº 082/LAMIN/2024 de 14/05/2024. Classificação: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. Observação: elementos identificados com (*) são informações facultativas na rotulagem, devendo ser informados os mesmos elementos em todos os rótulos da fonte.

871.336/2002-ÁGUAS DO PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA- Decisão nº 624/2026 - FONTE SÃO JOSÉ II. Processo ANM 27207.871336/2002-60. Concessionária: Águas do Porto Indústria e Comércio de Águas Ltda. CNPJ: 07.914.635/0001-43. Portaria de Lavra nº 211 - DOU de 29/06/2009. Local da fonte: Rodovia BR 367 km 35 Lote 77. Bairro Imbirussu de Dentro. CEP: 45.810-000. Porto Seguro. Bahia. Características físico-químicas: pH a 25 °C: 4,46 - Temperatura da água na fonte: 25,5 °C - Condutividade elétrica a 25 °C: 61,0 µS/cm - Resíduo de evaporação a 180 °C calculado: 28,60 mg/L. Composição química (mg/L): Cloreto: 9,59 - Sódio: 4,681 - Silício: 3,858* - Sulfato: 3,58 - Nitrito: 2,27 - Cálcio: 0,803 - Magnésio: 0,734 - Potássio: 0,536 - Ferro: 0,080* - Alumínio: 0,065* - Brometo: 0,03* - Bário: 0,016* - Zinco: 0,015* - Fluoreto: 0,01*. Boletim nº 052/LAMIN/2023 de 03/04/2023. Classificação: ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE. Observação: elementos identificados com (*) são informações facultativas na rotulagem, devendo ser informados os mesmos elementos em todos os rótulos da fonte.

871.336/2002-ÁGUAS DO PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA- Decisão nº 625/2026 - FONTE SÃO JOSÉ. Processo ANM 27207.871336/2002-60. Concessionária: Águas do Porto Indústria e Comércio de Águas Ltda. CNPJ: 07.914.635/0001-43. Portaria de Lavra nº 211 - DOU de 29/06/2009. Local da fonte: Rodovia BR 367 km 35 Lote 77. Bairro Imbirussu de Dentro. CEP: 45.810-000. Porto Seguro. Bahia. Características físico-químicas: pH a 25 °C: 4,65 - Temperatura da água na fonte: 25,3 °C - Condutividade elétrica a 25 °C: 55,5 µS/cm - Resíduo de evaporação a 180 °C calculado: 31,56 mg/L. Composição química (mg/L): Cloreto: 8,50 - Sódio: 6,198 - Bicarbonato: 4,01 - Silício: 3,814* - Nitrito: 2,69 - Sulfato: 1,91 - Magnésio: 0,928 - Cálcio: 0,505 - Potássio: 0,484 - Alumínio: 0,059* - Brometo: 0,03* - Fluoreto: 0,02. Boletim nº 178/LAMIN/2022 de 29/06/2022. Classificação: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. Observação: elementos identificados com (*) são informações facultativas na rotulagem, devendo ser informados os mesmos elementos em todos os rótulos da fonte.

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO

Relação Nº 83/2026

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito despacho(657)
871.336/2002-ÁGUAS DO PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-
Publicado DOU de 27/01/2026
Fase de Direito de Requerer a Lavra
Retifica a área do Relatório Final de Pesquisa aprovado.(2273)
871.518/2008-ROCHA BAHIA MINERACAO LTDA - Publicado DOU de
11/08/2025, Relação nº 123/2025, Seção 1, pág. 62- Onde se lê: "A área do Alvará de Pesquisa fica reduzida de 231,34ha para 47,26ha."; Leia-se: "A área do Alvará de Pesquisa fica reduzida de 231,34 ha para 184,09 ha."

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

DESPACHO

Relação Nº 85/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
874.984/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. NºOfício nº 24290/2026/DIVFIS-
BA/ANM
873.694/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-OF. NºOfício nº 24289/2026/DIVFIS-
BA/ANM
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
871.270/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA-Areia-Entre Rios/BA
870.191/2018-WARRANT LOGISTICA LTDA-Minério de Ouro-Nordestina/BA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
872.958/2015-IRECÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. NºOfício nº
21060/2026/DIVFIS-BA/ANM
871.927/2011-SANTA VITÓRIA ENERGIA E MINERAÇÃO LTDA-OF. NºOfício nº
24583/2026/DIVFIS-BA/ANM - Reiteirar
872.725/2013-LARGO VANADIO DE MARACAS S.A-OF. NºOfício nº
24892/2026/DIVFIS-BA/ANM
870.233/2014-M.S.A. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-OF. NºOfício nº
25081/2026/DIVFIS-BA/ANM
870.040/2013-MINERACAO CARRARA LTDA-OF. NºOfício nº 24827/2026/DIVFIS-
BA/ANM
870.842/2019-HERCULES MINERACAO DA BAHIA LTDA-OF. NºOfício nº
26112/2026/DIVFIS-BA/ANM
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
870.459/2023-JERIBA MINERACAO DE PEDRAS ORNAMENTAIS, EXTRACAO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
870.479/2023-JAMISON SANTOS BORGES
870.432/2023-DANIEL REZENDE
870.748/2022-GUIMAR GUIDI MARMORES LTDA
871.293/2023-HELMO BAGDÁ GAMA
870.862/2024-ARKENSTONE MINERACAO LTDA
872.117/2023-NAZCA GOLD MINERACAO - LTDA
870.577/2023-ADRIANA MONTEIRO FARIAS DUAN IMPORTACAO E EXPORTACAO
870.627/2024-TRADISTONE COMERCIAL LTDA
870.025/2025-VALE DO PARAMIRIM PARTICIPACOES S.A.
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
870.723/2021-GRAN MINAS ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA- Área de 941,74ha para
582,70ha-Quartzito-Antônio Gonçalves e Pindobaçu/BA
874.340/2011-ROZENVAN MINERACAO LTDA- Área de 48,91ha para 30,74ha-Areia-
Entre Rios/BA
870.680/2014-MINERACAO RIBEIRO NOVAIS LTDA- Área de 60,87ha para 18,26ha-
Granito-Caetitê/BA
872.590/2016-ROZENVAN MINERACAO LTDA- Área de 24,83ha para 9,61ha-Saibro-
Lauro de Freitas e Simões Filho/BA
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
871.336/2002-ÁGUAS DO PORTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA-OF.
NºOfício nº 21976/2026/DIVFIS-BA/ANM - Reiteirar
872.483/2007-IMPETRA INDUSTRIA DE MINERACAO PRE MOLDADOS,
ESTRUTURAS, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-OF. NºOfício nº 18953/2026/DIVFIS-BA/ANM
870.806/2015-CRISTAL GRAPIUNA LTDA-OF. NºOfício nº 21156/2026/DIVFIS-
BA/ANM
870.696/2010-NATURA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA ME-OF. NºOfício nº
21052/2026/DIVFIS-BA/ANM - Reiteirar
872.808/2012-PEDREIRA TRIUNFO LTDA-OF. NºOfício nº 19160/2026/DIVFIS-
BA/ANM - Reiteirar
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
971.017/1986-MINERACAO VALE DO JACURICI S A-OF. NºOfício nº
24561/2026/DIVFIS-BA/ANM
872.579/2010-LEITE & ROCHA LTDA-OF. NºOfício nº 23933/2026/DIVFIS-BA/ANM
Determina a desinterdição da lavra(444)
875.336/2008-JULY QUARTZO MINERACAO,LOCACAO, SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA- Nº de Termo de desinterdição:Nº 26/2026/ANM/DIVFIS-BA, de 05/03/2026
Aprova o relatório de Pesquisa de nova substância(1106)
870.135/1982-LARGO VANADIO DE MARACAS S.A-
Cobre,Níquel,Cobalto,Ouro,Prata,Platina e Paládio
Fase de Lavra Garimpeira
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(530)
871.811/2016-ANTONIO MARCOS ALVES LIMA - Ofício Nº Ofício nº
24836/2026/DIVFIS-BA/ANM - RAL

CARLA FERREIRA VIEIRA MARTINS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS**DESPACHO**

Relação Nº 54/2026

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
844.009/2023-GEOMINERACAO - EXPLORACAO MINERAL LTDA
844.057/2022-OSWALDO DE ARAUJO COSTA NETO
844.051/2023-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA
844.075/2023-MINERACAO S.A LTDA
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
844.011/2019-ANTOLINI, EXPORTACAO, IMPORTACAO E MINERACAO LTDA-
Quartzolito-OLHO D'ÁGUA GRANDE e PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO

Relação Nº 56/2026

Fase de Requerimento de Licenciamento
O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 22, inciso IV, alínea "a" da Portaria nº 2.019, de 28 de abril de 2026, outorga o(s) seguinte(s) Registro(s) de Licença com vigência a partir da data de publicação:(730)
Registro de Licença nº: 286/2026 - Processo nº: 844.123/2025 - Titular: PEDREIRA COSTA LTDA - Vencimento: 22/04/2056 - Substância(s): GRANITO - Município(s): MARIBONDO/AL

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO

